



DECRETO Nº 161/2013

Concede aposentadoria por idade ao servidor Abitino da Silva.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 082/2013-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 29 e artigo 89, da Lei Municipal n.º 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor, ABITINO DA SILVA, CPF nº 761.659.909-59, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível D02-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 532,16 (quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, equivalentes a 67,68% da média das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL